

Projeto de Lei nº 503 /2008

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2049 /2008

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO Á
CELEBRAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL”.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Locação de Imóvel nos termos estabelecidos pela lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, destinado ao Funcionamento do Centro de Referencia Regional em Saúde do Trabalhador, (CEREST) destinado ao atendimento de trabalhadores da região.

Artigo 2º - A área do imóvel a ser locado deverá ter aproximadamente 150,00 m2, tipo prédio comercial, contendo dois banheiros, cozinha e salas individuais devendo ser localizada na área central da cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JULHO DE 2008.**

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**